

OF/FINDECT-021/2020

Assunto: Negociações Coletivas 2020-2021.

Bauru/SP, 29 de maio de 2020.

Exmo. Senhor
Gen. Floriano Peixoto Vieira Neto
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar. Ed. Sede dos Correios
Brasília/DF
70002-900

Prezado Senhor,

A vida não está fácil V. Exa. General Floriano, Presidente da ECT. Os trabalhadores e trabalhadoras dos Correios estão sofrendo.

Infelizmente, estamos amargando uma “ironia do destino”. Perceba, Exa. Os militares já tiveram uma visão estratégica para o nosso país. No passado, a defesa de nossa soberania territorial e econômica fazia parte dos círculos militares.

V. Exa, sabe disso, conhece a história, pois teve o privilégio de ter tido uma excelente formação acadêmica e profissional, especialmente na AMAN¹ e na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército².

A ECT foi criada em 1969, por força de Decreto Lei nº 509, do General Costa e Silva. Diz o artigo 2º do mencionado Decreto:

Art. 2º - À ECT compete:

I – executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional;

Pois é, Presidente, Exmo. General. Os tempos são outros. Se antes a ECT era uma empresa estratégica para o país, hoje, “aparentemente”, não o é mais.

Ao nos depararmos, por exemplo, com a iniciativa também de um militar, o General Peternelli, de propor a PEC 149/2019³ com o objetivo de “quebrar” o monopólio postal previsto no Decreto Lei 509, acima mencionado, e no inciso X do artigo 21 da Constituição Federal⁴, ficamos ainda mais inseguros. Todos as noites dormimos, quando conseguimos, preocupados com o futuro da ECT e, portanto, com o nosso futuro.

¹ <http://www.aman.eb.mil.br/historico>

² <http://www.eceme.eb.mil.br/pt/planejamento-estrategico-m-pt>

³

https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.jsessionid=FBC11B9793B0E2E1CCFEA949606C19F7.proposicoesWebExterno1?idProposicao=2221671&ord=1&tp=reduzida

⁴ Art. 21. Compete à União: X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

Não pretendemos aqui questionar a visão do governo em relação à ECT. Nosso objetivo aqui é o de compreender a dinâmica desses eventos e, portanto, as consequências dos mesmos para as nossas vidas enquanto empregados dos Correios.

Temos família, filhos, netos, primos, tios, assim como V. Exa. Temos nossas despesas mensais, dívidas, enfim, como todo trabalhador, seja civil ou militar. Mas ainda temos sonhos. Sonhar, ainda, não custa nada.

Sejam quais forem os planos do governo e da atual direção da ECT em relação ao futuro da empresa, temos o direito, enquanto cidadãos e empregados, de saber o que o “futuro” guarda para nós.

Ao recebermos o ofício da empresa solicitando de nós a pauta de reivindicações, ficamos pensativos. Ora, na Campanha Salarial do ano passado, tivemos uma experiência deveras decepcionante com a direção da ECT. Esta, estrategicamente, compeliu os trabalhadores a greve. Notadamente, a direção da empresa se recusou a negociar.

A direção da ECT nos forçou a deflagrarmos o movimento paredista e, portanto, nos forçou o Dissídio Coletivo junto ao Tribunal Superior do Trabalho. No entanto, da empresa ter buscado guarida na Justiça do Trabalho, a Direção da ECT não cumpriu a decisão judicial (Processo TST-DCG-1000662-58.2019.5.00.0000).

Os trabalhadores e trabalhadoras da ECT estão cumprindo exemplarmente a sua missão durante a pandemia em prol da sociedade. No entanto, apesar do cumprimento do seu dever, provavelmente serão “honrados”, “homenageados”, “condecorados” com provável extinção de direitos. Quais são os direitos que a direção da ECT pretende retirar dos seus bravos soldados nesse ano, Exmo. General?

V. Exa. tem conhecimento de que, após a imposição do novo plano de custeio a partir de janeiro de 2020, 15.750 (quinze mil, setecentos e cinquenta trabalhadores) estão, em plena pandemia, sem qualquer cobertura de saúde? V. Exa. tem conhecimento de que 26.528 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito) empregados estão inadimplentes? V. Exa. tem conhecimento de que 12.553 (doze mil, quinhentos e cinquenta e três) empregados estão com o plano de saúde passível de ser cancelado, por estarem com três parcelas vencidas?

A direção da ECT está abandonando os seus empregados à própria sorte, em plena guerra contra o COVID 19. Temos certeza de que não foram esses os ensinamentos que V. Exa. teve na AMAN ou na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Quanto a outros membros da direção da empresa, especialmente os que ocupam cargos de comissão, estes sim, sabemos que tiveram formação para extinguir direitos e para servir ao mercado, não servem ao povo, não servem à PÁTRIA.

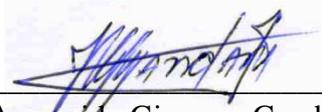
Se a direção está mesmo preocupada com os seus empregados, que cumpra a decisão do TST. Aliás, a decisão do TST, ao estabelecer o prazo de dois anos para vigência da sentença normativa acabou por ser, em razão da pandemia, deveras oportuna.

Qualquer processo de negociação coletiva que, em tempos de pandemia, vier a ser iniciado, estará sujeito às consequências de eventual decisão nos autos do Processo SL nº 1264 em trâmite no STF, vergonhosamente instaurado pela direção da ECT, que desonra a mais alta Corte Trabalhista.

Não nos furtaremos ao cumprimento de nosso dever Exmo. General. Mas tenha parcimônia, estamos em guerra contra o COVID 19 em prol da sociedade. Estamos cumprindo nossa missão nas ruas, dentro das unidades, correndo risco, expondo nossa saúde e a dos nossos familiares. Para que a sociedade receba os produtos adquiridos “pela internet”, somos nós Exmo. General, somos nós que vamos de lar em lar, entregando a cada cidadão aquilo que lhes é fundamental nesse grave momento em que vivemos. Somos nós, inclusive, que entregamos os objetos postais aos vossos familiares, inclusive.

Não somos inimigos da ECT, muito ao contrário, pois dependemos exclusivamente dela para sobrevivência nossa e de nossas famílias. Nos respeite enquanto empregados e trabalhadores e respeite o modo pela qual nos organizamos para defender nossos interesses e direitos. Cumpriremos nosso dever constitucional durante a negociação coletiva, como sempre fizemos, mas no tempo em que a tragédia atual nos impõe Exmo. General.

Atenciosamente,



José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente